



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.857/2014

Homologa o Processo Seletivo Edital nº 001/2014.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, **considerando** o Processo Seletivo Edital nº 001/2014 que classificou candidatos para a assunção das funções públicas do Programa Saúde da Família, nos termos da Lei Municipal nº 1.234, 16 de dezembro de 2009 que *Dispõe sobre a regulamentação das contratações de profissionais da área de saúde em caráter temporário e excepcional interesse público e dá outras providências*; **considerando** que o item 9.13 do Edital nº 001/2014 do Processo Seletivo, condiciona à homologação do Processo Seletivo Edital nº 001/2014 a autoridade máxima do Poder Executivo do Município de Santa Rita de Jacutinga; **considerando** que todos os recursos já foram julgados e a ordem e classificação encontra-se publicada como resultado final do certame; **considerando** que o art. 5º da legislação ora mencionada estabelece o regime de contratação por ato formal do Direito Administrativo como forma de admissão dos candidatos por função pública; e, **considerando** as atribuições dispostas no art. 78 da Lei Orgânica do Município de Santa Rita de Jacutinga,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Edital nº 001/2014 publicado no dia 06 de maio de 2014, para a contratação de candidatos classificados nas funções públicas do Programa Saúde da Família – PSF.

§ 1º O Processo Seletivo Edital nº 001/2014 tem validade de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período.

§ 2º Os contratos oriundos da convocação dos classificados no Processo Seletivo Edital nº 001/2014, terão prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogáveis a critério da Administração Pública por termo aditivo e, rescindidos nas formas do art. 4º da Lei Municipal nº 1.234, de 2009.

Art. 2º A convocação respeita a ordem de classificação por função e dar-se-á por telegrama, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar-se ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 111 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM 14 10 5 2014

Santa Rita de Jacutinga, 14 10 5 2014

Matrícula 274 [assinatura]
Nome Funcionário e Matrícula

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

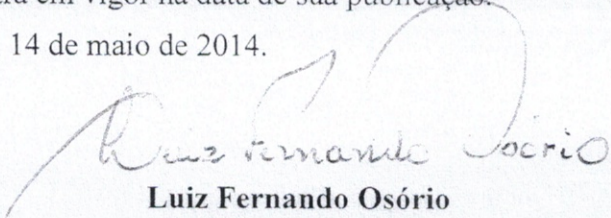
- d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- e) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal;
- f) 02 (duas) fotografias 3x4;
- g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- j) O candidato, no ato da contratação, para fins de verificação da existência ou não de algum óbice, deverá declarar se foi ou não investido ou nomeado anteriormente para cargo ou função pública, devendo, em caso positivo, apresentar Certidão Funcional emitida pelo Órgão Público ao qual estava vinculado;
- k) Comprovante de residência no nome do candidato ou declaração pública da residência do candidato na localidade onde irá exercer a função, contendo endereço completo, para o caso da função pública de Agente Comunitário de Saúde e, caso locatário, o contrato de locação com firma reconhecida, sob pena de indeferimento da convocação e exclusão da ordem classificatória.

Parágrafo único. O candidato convocado que não apresentar qualquer documento acima será desclassificado da ordem classificatória e é convocação o próximo candidato classificado.

Art. 3º A contratação é realizada por ato formal do Direito Administrativo, nas formas do art. 5º da Lei Municipal nº 1.234, de 2009 e não será anotada a CTPS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

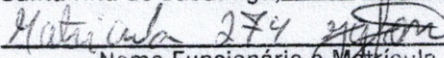
Santa Rita de Jacutinga, 14 de maio de 2014.


Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 111 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM 14 105 12014

Santa Rita de Jacutinga, 14 105 12014


Nome Funcionário e Matrícula